**REQUERIMENTO Nº 027/2020**

O Vereador que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, que dê execução a Lei Municipal 2.620/2017, que instituiu o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos e Saneamento Básico no município.***

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo solicitar do Chefe do Poder Executivo Municipal a execução a Lei Municipal 2.620/2017, que instituiu o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos e Saneamento Básico no município.

O intuito desse pleito é a criação de um conselho de resíduos municipais com composição de representantes do setor industrial, podendo envolver o SINDMOV, de representantes dos produtores rurais, podendo envolver o Sindicato dos Produtores Rurais, da construção civil, do comércio, através da ACIACC, da sociedade civil organizada, através de representantes dos clubes de serviço, de representantes dos meios de comunicação, a considerar rádio, jornal, etc., e representantes do próprio Poder Executivo, sendo a maioria proveniente da Secretaria de Meio Ambiente.

Peço ainda a criação de um plano de descarte dos resíduos, seja doméstico, industrial ou da construção civil, que aborde o comércio, as indústrias em geral, as residências e a construção civil.

Solicito ainda que seja levado ao conhecimento da população, através da assessoria de comunicação da Prefeitura e de campanhas de publicidade, como deverá todo o público da cidade proceder nestes casos, usando como exemplo o resíduo proveniente da construção: o que fazer, onde descartar? O Resíduo proveniente de uma indústria: o que fazer? Lixo do quintal, quando se faz uma limpeza, o que fazer?

Com isso, peço ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, que concretize este pedido.

 Carmo do Cajuru/MG, 18 de novembro de 2020.

**Ricardo da Fonseca Nogueira**

**Vereador**